



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**  
**(Dos Srs. José Carlos Araújo e Felipe Bornier)**

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Saúde relacionado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2004, em virtude das informações incompletas e tardivamente prestadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Saúde, sr. Alexandre Padilha, relacionado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2004, em virtude das informações incompletas e tardivamente prestadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 48/2004, de autoria do deputado Paulo Lima, encontra-se atualmente em análise da Comissão. O relatório prévio da referida PFC foi aprovado em 22/11/2006. Em decorrência disso, foi expedido, em 23/11/06, Ofício 278/2006 ao Ministério da Saúde, solicitando que fossem encaminhados esclarecimentos sobre as medidas adotadas para coibir a reutilização de produtos hospitalares.

Em 05/11/2009, cerca de três anos depois, a Comissão reiterou a necessidade de prestação das informações por meio do Ofício 369/2009. Para



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

nossa surpresa, a resposta a esse Ofício não apenas tardou quase quatro anos para chegar à CDC como, no nosso entender, lamentavelmente encontra-se eivada de equívocos.

A Nota Técnica 29/2013/GADIP/AMVISA, que se propunha responder aos questionamentos da Comissão, apenas faz menção a uma série de atos normativos editados pela Anvisa, sem nem ao menos anexá-los. A própria existência de extenso rol de atos normativos, conforme destacado pela autarquia, corrobora a natureza regulatória desse órgão, embora suas atribuições sabidamente extrapolem tal esfera e se estendam à fiscalização, sobre a qual pouco é informado. Na ausência de competências legais para tal fiscalização ser realizada pela Anvisa no âmbito federal, essa limitação poderia ser facilmente contornada ao acionar-se os centros estaduais e municipais de vigilância sanitária.

Não é prestada informação alguma sobre as providências da Agência para coibir a reutilização de produtos hospitalares descartáveis – justamente o objeto da PFC em tela. O mais grave, no entanto, foi a afirmação, por parte do Diretor-Presidente daquela autarquia, de que a proposta, “em uma análise sucinta, não parecia necessária, em virtude de não se vislumbrar atividade ilegal ou malversação do Erário”, assim como a manifestação “contrária à PFC” por parte da Anvisa.

A Fiscalização e o Controle dos atos do Poder Executivo constitui função precípua do Congresso Nacional, não cabendo, aos órgãos fiscalizados, pronunciar-se quanto à sua conveniência ou oportunidade. Causa-nos estranheza não apenas a demora injustificável em responder aos questionamentos da CDC, como o posicionamento equivocado da Anvisa quanto ao papel constitucional desta Casa.

A afirmação sobre a não observância de irregularidades em relação ao reaproveitamento de materiais hospitalares descartáveis também não resiste a breve pesquisa em jornais e periódicos, conforme verificado nas matérias anexas “Enfermeira acusa hospital de Pirassununga de reutilizar material descartável” (UOL, 31/05/2013) e “Após interdição de esterilizadora, Anvisa emite alerta nacional” (Terra, 1º/03/2012).

Diante desses fatos, conto com a aprovação dos meus pares para a aprovação do Requerimento de Informações ao Ministro da Saúde, com as seguintes indagações:

- a) quais as providências adotadas pela Agência para coibir a prática de reutilização de produtos hospitalares descartáveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- b) existe conhecimento de hospitais e fornecedores que estariam reprocessando esse tipo de material.
- c) como a reutilização vem sendo feita.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013

**Deputado José Carlos Araújo**

**Deputado Felipe Bornier**